

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA/CMRV**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 7/2021 - CAF/CMRV (11.00.29.10)
(Identificador: 202473928)**

Nº do Protocolo: 23855.000441/2021-35

Parnaíba-PI, 04 de Fevereiro de 2021.

CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO/UFPI

Título: DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA LICITAÇÃO - SERVIÇO DE LIMPEZA

Prezado Reitor da UFDPAr,

Ao cumprimentá-lo, encaminha-se em anexo o Documento de Formalização de Demanda para a contratação do objeto "Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza para as dependências da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, para providências cabíveis quanto a seleção do fornecedor.

Como se trata de Contratação de Serviço, nesta oportunidade, lembro-lhe da necessidade de se obedecer IN Nº 05/2017-SEGES/MPDG, cabendo preliminarmente designar uma equipe de planejamento da contratação.

Sem mais para o momento.

Para realizar o download do(s) arquivo(s) anexado(s), clique no(s) link(s) abaixo:

Anexo(s):

DOCUMENTO FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA.pdf ***baixar***.

(Autenticado em 04/02/2021 17:04)
FABIANA LUCIA DE SOUSA PEREIRA
CONTADOR
Matrícula: 1564976

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação - STI/UFPI - (86) 3215-1124 | sigjb17.ufpi.br.instancia17 -
vSIPAC_4.24.170 04/02/2021 17:05

GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNÁIBA – UFDPAR

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
- Fase seleção do fornecedor -

Órgão/Entidade: Universidade Federal do Delta do Parnaíba-UFDPAR	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Pró-reitoria de Administração – PRAD	
Responsável pela demanda (demandante): Fabiana Lucia de Sousa Pereira	Matrícula/SIAPE: 1564976
E-mail: fabianapereiraufdpdpar@ufpi.edu.br	Telefone: (86)99436-3317

Objeto da Contratação: Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza para as dependências da Universidade Federal do Delta do Parnaíba.

Justificativa da necessidade da contratação: Para realizar a limpeza para as dependências da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAR), com fornecimento de todos os materiais de consumo e equipamentos necessários, a serem executados nas UFDPAR/Parnaíba-PI, bem como em outros imóveis que venham a ser ocupados por este Campus. Manter as áreas limpas e organizadas, proporcionando um bem-estar organizacional e condições de sanitárias e de higiene para os espaços da UFDPAR.

DETALHES DO ITEM								INFORMAÇÕES GERENCIAIS					
Nº do Item	Parcelamento do objeto em grupos/lotes	Tipo do Item	Especificação do Item	CATMA ou CATSER	Quant. do item	Valor Unitário (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Grau de Prioridade	Data estimada para suprir a necessidade do item	Situação do Contrato	Prazo do Contrato	Necessidade de capacitação de servidores	Consta no PAC 2021
1	G1	SC	Serviço mensal de limpeza externa	24104	26.400m²	R\$ 1,04	R\$ 27.456,00	Alta	03/02/21	Continuado	12 meses	Não	Sim
2	G1	SC	Serviço mensal de limpeza interna	27782	30.646 m²	R\$ 2,26	R\$ 69.259,96	Alta	03/02/21	Continuado	12 meses	Não	Sim
3	G1	SC	Serviço mensal de limpeza interna com insalubridade 40%	24090	1089 m²	R\$ 11,71	R\$ 12.752,19	Alta	03/02/21	Continuado	12 meses	Não	Sim
4	G1	SC	Serviço mensal de limpeza interna com insalubridade 20%	24090	3265 m²	R\$ 6,99	R\$ 22.822,35	Alta	03/02/21	Continuado	12 meses	Não	Sim
5	G1	SC	Encarregado	25194	1 posto	R\$ 3.103,24	R\$ 3.103,24	Alta	03/02/21	Continuado	12 meses	Não	Sim

Informações Orçamentárias: (x) Recursos da UFDPar () Recursos Próprios _____.

Críticos de Sustentabilidade: Cumprir as normas de segurança e critérios de sustentabilidade social, conforme determinações do termo de referência.

Justificativa de Parcelamento em Grupo/Lote

Grupo 1 – Logística de execução do serviço cujo lote propiciará um ganho de economia devido o montante do objeto.

Justificativa por ser ALTA prioridade

G 1 – Trata-se de serviço essencial que não pode sofrer descontinuidade.

Justificar o prazo do contrato superior a 12 meses

Não se aplica.

Justificativa pela Necessidade de capacitação de servidores

Não se aplica.

Justificativa por não constar no PAC ou por redimensionamento do PAC

G1 – Faz-se necessária a alteração do item no PAC considerando as demandas do estudo preliminar.

MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO

- () Dispensa emergencial ou remanescente – Contratação emergencial (Lei nº 8.666/93, art. 24, incisos IV e XI)
- () Dispensa nos termos da Lei nº 8.666/93, art. 24, incisos I e II
- () Outras dispensas: Nos termos da Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso(s) _____
- () Inexigibilidade por exclusividade (Lei nº 8.666/93, art. 25, inciso I)
- () Outras inexigibilidade: Nos termos da Lei nº 8.666/1993, art. 25, inciso(s) _____

GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNÁIBA – UDFPAR

- () Pregão Eletrônico da UFPI-Gerenciadora
(X) Pregão Eletrônico da UDFPAR-Gerenciadora
() Pregão Eletrônico de outro ente público UDFPAR-Participante IRP
() Pregão Eletrônico de outro ente público UDFPAR-Adesão ARP

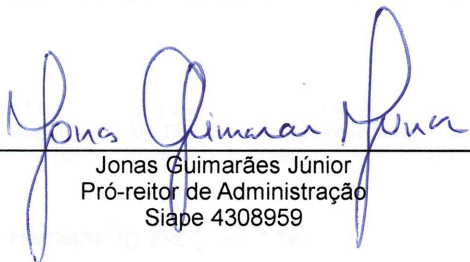
4.1 Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização:

1-Nome do Servidor: Juliel Marcos de Carvalho

Siape nº 2221216

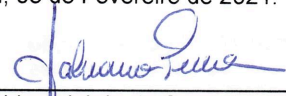
2-Nome do Servidor: Lígia Carvalho Queiroz

Siape nº 2264612



Jonas Guimarães Júnior
Pró-reitor de Administração
Siape 4308959

Parnaíba-PI, 03 de Fevereiro de 2021.



Fabiana Lúcia de Sousa Pereira
Coordenadoria Administrativa-Financeira
Siape 1564976

Fabiana Lúcia de Sousa Pereira
Coord. Administrativo - Financeira
UFPI - Campus Parnaíba
SIAPE - 1564976